



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº. 1162/2022

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**ARTIGO 1º** - O terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, cadastrado municipal nº 051.004.367, localizado no Jardim Vila Real, cruzamento das ruas Nahim Haddad, Antônio Crespo, Paulo Vaz Paixão, Olívia Ferraz Crespo e Donato Cezare Neto, passa a se denominar “**PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ DAVID PEREZ**”.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 10 de maio de 2022.

  
José Alfredo Perez Cantori  
vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 16 / 05 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 16 / 05 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 16 / 05 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 06 / 06 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 06 / 06 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Plenário das Sessões, em 06 / 06 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

**NOME: JOSÉ DAVID PEREZ**

**DATA DE NASCIMENTO:** 29 de março de 1905

**NATURALIDADE:** Barretos

**NACIONALIDADE:** Brasileiro

**NOME DO PAI:** José Perez

**NOME DA MÃE:** Dolores Fernandes

**CPF. N°:** 140.414.728-49

**ESCOLARIDADE:** Ensino Fundamental Incompleto

**PROFISSÃO:** Agricultor

**ENDEREÇO:** Sítio São José, Zona Rural – Monte Azul Paulista/SP

**DATA DE FALECIMENTO:** 26 de abril de 1978

Nasceu em Barretos depois foi morar em Álvaro, distrito de Severínia, casou-se em Olímpia e foi morar em um sítio da família em Marcondésia, no sítio tinha lavoura de café e plantações de roça. Quando tinha quermesse do Padroeiro Santo Antônio em Marcondésia e do Padroeiro São Bom Jesus em Monte Azul Paulista ele sempre fazia doações para ajudar.

Existe uma história acontecida com ele, um certo dia ele foi colher arroz em outra propriedade, que ficava perto do Rio Avandava, ao voltar para casa ele vinha trazendo palha de arroz para forrar canteiros de verdura. Na estrada tinha um fogo na beira do barranco, ao passar perto do fogo pulou uma faísca na carroça. Nesta mesma carroça usava três juntas de boi, quando pegou fogo matou a primeira junta de boi, que ficava perto da carroça. Rapidamente ele tirou o seu canivete e cortou a canga para salvar os outros bois.

Esta história comoveu muito a região, inclusive foi feita uma moda sertaneja, que foi gravada em um disco. A dupla se chamava "Marcio e Marcia".

Criou os seus filhos com muita dignidade e respeito. Ele amava muito os seus netos. Deixou muita saudade.

**NOME DOS FILHOS:** Dolores, José, Maria Aparecida, Antônio, Geraldo, Lurdes, Leonor, Nair e Maria Inês.

**NOME DO CÔNJUGE:** Maria Martins Perez

**TELEFONES:** (17) 99129-3845

Monte Azul Paulista, 10 de Maio 2022.



CADASTRO

051.004.367

RUA DONATO CEZARE NETO



## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 13 DE MAIO DE 2022.

**Eliel Prioli** – Encaminha o Projeto de lei nº **1.161/2022**  
**José Alfredo Perez Cantori** – Encaminha o Projeto de lei nº **1.162/2022**  
**José Alfredo Perez Cantori** – Encaminha o Projeto de Decreto Leg. nº **298/2022.**

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

*Eliel Prioli*  
ELIEL PRIOLI – em 16 / 05 /2022.

*Fábio Jerônimo Marques*  
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES – em 16 / 05 /2022.

*José Alfredo Perez Cantori*  
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI – em 16 / 05 /2022.

*Leandro Pereira*  
LEANDRO PEREIRA – em 16 / 05 /2022.

*Luciana Aparecida Kubica*  
LUCIANA APARECIDA KUBICA – em 16 / 05 /2022.

*Luciene Aparecida Oudinoto Fachini*  
LUCIENE APARECIDA OUDINOTO FACHINI – em 16 / 05 /2022.

*Mardoufeu Silvío França Filho*  
MARDQUEU SILVIO FRANÇA-FILHO – em 16 / 05 /2022.

*Orival Alves*  
ORIVAL ALVES – em 16 / 05 /2022.

*Ricardo Sanches Lima*  
RICARDO SANCHES LIMA – em 16 / 05 /2022.

*Rodrigo Fernando Arruda*  
RODRIGO FERNANDO ARRUDA – em 16 / 05 /2022.

*Walter Alessandro Silva Rodrigues*  
WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES – em 16 / 05 /2022.

*Wilson Rodrigo Garcia*  
WILSON RODRIGO GARCIA – em 13 / 05 /2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

## **PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES** **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;** **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E** **FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**REFERENTE:** Projeto de Lei nº 1.162, de 10 de maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **DECISÃO DAS COMISSÕES**

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.162, de 10 de maio de 2022, que “Dispõe sobre a denominação de Praça Pública no município de Monte Azul Paulista-SP., e dá outras providências”** em reunião de seus membros, analisando suas disposições e considerando a justificativa apresentada nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 01 de junho de 2022.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

**FÁBIO JER. MARQUES**  
Presidente

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Presidente

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RICARDO SANCHES LIMA**  
Presidente

**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Relator

**LUCIANA AP. KUBICA**  
Relatora

**LUCIENE AP. C. FACHINI**  
Relatora

**RICARDO SANCHES LIMA**  
Membro

**LEANDRO PEREIRA**  
Membro

**ELIEL PRIOLI**  
Membro



**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 06/06/22

---

Mardqueu S França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 06/06/22

---

Mardqueu S França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---

### **PARECER JURÍDICO n.: 038/2022**

**Interessado:** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

**Assunto:** Projetos de Lei 1.161 e 1.162 ambos do ano 2022 que dispõe sobre “Denomina Estrada Municipal que especifica e, dá outras providências.”.

#### **1. Relatório:**

Trata-se da legalidade dos Projetos de Lei 1.161 e 1.162 ambos do ano de 2022 que dispõe sobre **Denominação da Estrada Municipal, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências**”.

#### **2. Fundamentação:**

De autoria do Vereador Eliel Prioli, o Projeto de Lei 1161, de 10 de Maio de 2022, tratasse da “Denominação da Estrada Municipal MAP - 411 existente que passa a se denominar **“ESTRADA MUNICIPAL OLIVIO CHIQUEZ”**”.

De autoria do Vereador José Alfredo Perez Cantori, o Projeto de Lei 1162, de 10 de Maio de 2022, tratasse da “Denominação do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, cadastrado municipal no 051.004.367, localizado no Jardim Vila Real, cruzamento das ruas Nahim Haddad, Antônio Crespo, Paulo Vaz Paixão, Olívia Ferraz





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

.....

Crespo e Donato Cezare Nêto, passa a se denominar "**PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ DAVID PEREZ**".

Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder aos exames quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Nos termos do artigo 168, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores têm legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

*Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*

...

*XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;*

Ainda os referidos Projetos de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

### **3. Conclusão**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 01 de Junho de 2022.

**WILSON RODRIGO GARCIA**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/SP 276.158**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

## **AUTÓGRAFO 1686/2022**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.162, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

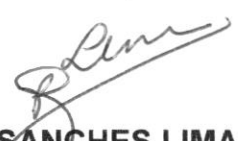
**ARTIGO 1º** - O terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, cadastrado municipal n.º 051.004.367, localizado no Jardim Vila Real, cruzamento das ruas Nahim Haddad, Antônio Crespo, Paulo Vaz Paixão, Olívia Ferraz Crespo e Donato Cezare Neto, passa a se denominar "**PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ DAVID PEREZ**".

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, 07 de junho de 2022.

  
**MARDQUEU S. FRANÇA FILHO**  
Presidente

  
**RICARDO SANCHES LIMA**  
Vice-Presidente

  
**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
1º Secretário

  
**LUCIENE AP. C. FACHINI**  
2ª Secretária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI N.º.2399, de 07 de Junho de 2022.**

**DISPÕE SOBRE:** Denominação de Praça Pública no Município de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - O terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, cadastro municipal nº 051.004.367, localizado no Jardim Vila Real, cruzamento das Ruas Nahim Haddad, Antônio Crespo, Paulo Vaz Paixão, Olivia Ferraz Crespo e Donato Cezare Neto, passa a denominar-se "**PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ DAVID PEREZ**".

**Artigo 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas de denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 07 de Junho de 2022.

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Leis

Publique-se.

Monte Azul Paulista, 07 de Junho de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.**LEI Nº.2399, de 07 de Junho de 2022.**

***DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça Pública no Município de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.***

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, cadastro municipal nº 051.004.367, localizado no Jardim Vila Real, cruzamento das Ruas Nahim Haddad, Antônio Crespo, Paulo Vaz Paixão, Olivia Ferraz Crespo e Donato Cezare Neto, passa a denominar-se "**PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ DAVID PEREZ**".

**Artigo 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas de denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e

Publique-se.

Monte Azul Paulista, 07 de Junho de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.**LEI Nº.2400, de 07 de Junho de 2022.**

***DISPÕE SOBRE: Denominação de Estrada Municipal que específica, e, dá outras providências.***

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Estrada Municipal MAP - 411 existente, passa a denominar-se "**ESTRADA MUNICIPAL OLIVIO CHIQUEZ**".

**Artigo 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas de denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8ec2-7793-d93b-bcf4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 973, ano X, veiculado em 27 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF \*\*\*651828\*\*) em 27/07/2022 às 16:38:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8ec2-7793-d93b-bcf4>